



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 47/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 16/05/25

Presidente

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 515.000,00** (Quinhentos e quinze mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.1603 - 1.057 Custeios – Fonte 1700	Crédito Especial	Convênio - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM	515.000,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DA DEFESA**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DA DEFESA**.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal - MINISTÉRIO DA DEFESA.

Fonte de Recursos OGU – Ministério da DEFESA.....R\$	500.000,00
Fonte de Recursos OGM – Recursos Próprios.....R\$	15.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da formalização do processo de Liberação dos Recursos, com prazo final de vigência do Convênio firmado com o **Governo Federal**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2025.

RUBENS DA PAIXAO
PEREIRA
AMARAL:30487919149

Assinado de forma digital por
RUBENS DA PAIXAO PEREIRA
AMARAL:30487919149
Dados: 2025.05.13 18:28:03 -03'00'

RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Proposta TRANSFERE-GOV nº 020049/2022.

	MINISTERIO DA DEFESA TRANSFEREGOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 020049/2022	
OBJETO: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: O município de Monte do Carmo - TO, conta com uma população estimada de 8.182 habitantes, possui área territorial de 3.609,709 km². A gestão tem por objetivo promover projetos de melhoria ao desenvolvimento urbano por meio de ações de infraestrutura urbana, a presente proposta visa a Qualificação Viária através do recuperação asfáltica com drenagem no município de Monte do Carmo - TO.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A relação entre proposta e objetivos onde ambas são promover o des local que consequentemente contribuirá para o desenvolvimento regional com a melhora da infraestrutura de transporte, reestruturação da rede de drenagem e abastecimento de água, energização urbana, conforme os objetivos e diretrizes do programa Calha Norte. Anexado na plataforma Laudo Técnico de Engenharia, elaborado por profissional legalmente habilitado atestando as condições de cada trecho da pavimentação conforme solicitado.	
PÚBLICO ALVO: A população residente na área de intervenção do projeto, onde será beneficiada diretamente, que são os pedestres, os motoristas de veículos de cargas leves e caminhões de cargas pesadas que transitam com suas produções nas ruas centrais da avenida Edmunda Aires e a Rua Cônego Trindade, que percorrem estimada mente 8.182 habitantes, bem como toda a população escolar, e passageiros de forma indireta já que haverá melhora na trafegabilidade destas ruas no centro da cidade.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Executar a recuperação destes trechos para proteção e preservação da estrutura de base e sub-base, afim de diminuir os atraso no deslocamento por conta erosão nestas vias urbanas, além do risco de acidentes e acúmulo de água nas vias por conta do desgaste da rede de drenagem, será executado drenagem nas laterais das vias restauradas, entre as calçadas existentes e as vias. As vias contem calçadas, afinal os mesmo se encontram bastante deteriorado e com sistema de drenagem ineficiente	
RESULTADOS ESPERADOS: Melhora da qualidade vida da população, mobilidade urbana, redução de risco de acidente e redução o índice de doenças respiratórias, aumento da trafegabilidade e agilidade no acesso as demais áreas do município com intervenções para execução da camada final das pista de rolamento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (C.B.U.Q.), sendo uma camada de regularização com 3 (três) centímetros e uma camada final de 3 (quatro) centímetros, bem como com a execução de sistema de drenagem superficial.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.290.567-**	NOME DO RESPONSÁVEL: UBIRATAN POTY
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.067.891/0001-66					
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA BENICIO PINTO DE CERQUEIRA, SN					
Cidade: MONTE DO CARMO	UF: TO	Código Município: 9469	CEP: 77585000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 6332246357
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1829-5	Conta Corrente: 0060711445		
CPF do Responsável: ***.650.411-**		Nome do Responsável: ARQUIVARDES RIBEIRO			
Endereço do Responsável: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP do Responsável: *****

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 515.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	15/12/2025	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2025	